



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/92

48

De 27 de Abril de 1992

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - A partir de 01 de Abril de 1992, os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais, ficam reajustados nos termos da Tabela seguinte:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
01.....	Cr\$137.788,00
02.....	Cr\$238.376,00
03.....	Cr\$265.145,00
04.....	Cr\$286.805,00
05.....	Cr\$303.380,00
06.....	Cr\$328.901,00
07.....	Cr\$350.553,00
08.....	Cr\$360.723,00
09.....	Cr\$378.488,00
10.....	Cr\$393.198,00
11.....	Cr\$430.763,00



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO


49 .2.

- 12.....Cr\$461.361,00
- 13.....Cr\$484.605,00
- 14.....Cr\$538.470,00
- 15.....Cr\$614.310,00
- 16.....Cr\$739.144,00
- 17.....Cr\$768.508,00
- 18.....Cr\$856.610,00
- 19.....Cr\$930.062,00

ART. 2º - Fica assegurado ao servidor público municipal, como padrão mínimo de vencimentos, o salário mínimo, fixado em Lei.


ART. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

  
ZAAR DIAS DE GÓES  
-Pref. Municipal-

  
FERNANDO PROENÇA

Diretor de Recursos Humanos

  
NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

  
CÉLIO GARCIA DE SALES

Diretor de Finanças e Planejamento



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

.3.

50

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi arquivado hoje,	
neste Cartório, sob n.º 2251	
Pilar do Sul, 28/04 de 92	
O Func.º	